



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO – CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**



**MANUAL DE BIOSSEGURANÇA DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

Boa Vista/RR

2021

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	3
LISTA DE TABELAS	4
LISTA DE FIGURAS	5
APRESENTAÇÃO	6
1 FORMAS DE TRANSMISSÃO DO VÍRUS E SINTOMAS DA COVID – 19	7
1.1 Sintomas	8
2 BIOSSEGURANÇA E VIGILÂNCIA NO CAP	9
3 ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA LOCAL E A RETOMADA DAS ATIVIDADES	10
4 CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE BIOSSEGURANÇA NO CAP	11
5 COMUNICAÇÃO INTERNA SOBRE BIOSSEGURANÇA	12
6 PROCEDIMENTOS DIANTE DE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19 NO CAP	13
6.1 Definição de um caso suspeito da COVID-19	13
6.2 Procedimentos após a identificação de caso suspeito no ambiente exterior ao CAp	15
6.3 Procedimentos após a identificação de caso suspeito no interior do CAp	15
7 PROCEDIMENTOS DIANTE DE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 NO CAP	16
8 ORGANIZAÇÃO GERAL DO CAP PARA O ENSINO PRESENCIAL	17
8.1 Organização do ambiente escolar para as aulas presenciais	19
8.2 Condições necessárias para se manter o distanciamento físico no CAp	20
8.3 Obrigatoriedade do uso de álcool em gel, de máscaras para acesso e permanência no CAp	20
8.4 Atendimento na secretaria e coordenação do CAp	23
8.5 Organização de entrada	24
8.5.1 Relação de ativos de produtos alternativos ao álcool em gel 70% que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies	24
8.5.2 Procedimentos para aferição de temperatura que será realizada em servidores, colaboradores e estudantes	25
8.6 Organização das salas de aula	25
8.7 Organização do laboratório de ciências do CAp	26
8.8 Bebedouros do CAp	26
8.9 Refeitório e Alimentação no CAp	26
8.10 Ventilação e banheiros do CAp	28
8.11 Sobre os Resíduos	28
9 RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA O DESLOCAMENTO INDIVIDUAL PARA O CAP	28
10 SAÚDE DOS TRABALHADORES DO CAP/UFRR	29
11 MONITORAMENTO E TRIAGEM DE ESTUDANTES, SERVIDORES E COLABORADORES DO CAP	30
12 CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
REFERÊNCIAS CONSULTADAS	32

LISTA DE SIGLAS

MS = Ministério da Saúde

OMS = Organização Mundial da Saúde

UFRR = Universidade Federal de Roraima

CAp = Colégio de Aplicação

CONCAP = Conselho do Colégio de Aplicação

FIOCRUZ = Fundação Oswaldo Cruz

ANVISA = Agência Nacional de Vigilância Sanitária

AEE = Atendimento Educacional Especializado

TAE = Técnico de Assuntos Educacionais

SIGAA = Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

RNA = Ácido Ribonucleico

SARS-CoV = Síndrome Respiratória Aguda Grave

MERS-CoV = Síndrome Respiratória do Oriente Médio

OPAS = Organização Pan Americana da Saúde

LISTA DE TABELAS

Tabela 1.	As principais formas de transmissão.	8
Tabela 2.	Casos suspeitos	14

LISTA DE FIGURAS

Figura 1.	Sintomas do Coronavírus, Resfriado e Gripe	9
Figura 2.	Como lavar as mãos	21
Figura 3	Como colocar, usar e retirar uma máscara	23

APRESENTAÇÃO

Este manual tem como objetivo apresentar os Protocolos de Biossegurança adotados pelo Colégio de Aplicação – CAp/UFRR para utilização dos espaços físicos, além de estabelecer diretrizes quanto a notificação e procedimentos que deverão ser adotados em casos de contaminação pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), durante o período pandêmico.

A doença provocada pelo vírus ficou conhecida como COVID-19, do inglês *Corona Virus Disease* – Doença do Corona Vírus, acrescida do número 19, que remete ao ano 2019, quando foi notificado o primeiro caso da doença, em Wuhan, China. O vírus foi classificado como um RNA vírus da família *Coronaviridae* do grupo beta designado pelo grupo de trabalho da Organização Mundial de Saúde (OMS) como SARS-CoV 2.

Segundo a Organização Pan Americana da Saúde (OPAS) (2020), os Coronavírus (CoV) pertencem a uma ampla família de vírus, responsáveis por condições que vão desde o resfriado comum até doenças mais graves, como a síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV).

A OMS (2020) avalia que, cerca de 80% dos infectados pelo vírus podem não desenvolver os sintomas ou, ainda, apresentar poucos sintomas, são os casos denominados como assintomáticos ou oligossintomáticos, respectivamente. Ainda sobre o quadro sintomático das pessoas infectadas pelo Coronavírus, cerca de 20% desta população requer acompanhamento médico hospitalar, com a possibilidade de 5% destes necessitarem suporte ventilatório.

1 FORMAS DE TRANSMISSÃO DO VÍRUS E SINTOMAS DA COVID – 19

Como já apresentado de forma ampla na literatura científica, os vírus da família *Coronaviridae* comumente afetam animais e costumam circular entre humanos podendo provocar doenças que acometem o sistema respiratório, inclusive, evoluindo para o óbito de pessoas infectadas, devido ao agravamento do quadro que resulta em Síndrome Respiratória Aguda Grave.

Os sintomas genéricos da doença, bem como a porcentagem expressiva de pessoas assintomáticas, colaboram para a alta transmissibilidade e circulação do vírus da COVID-19.

A principal forma de transmissão da COVID-19, indicada pela OMS, ocorre de pessoa para pessoa, uma vez que o vírus se estabelece no trato respiratório do indivíduo infectado, podendo ser lançado ao ambiente através de secreções, como saliva e muco que contenham partículas virais.

Admite-se, ainda, a possibilidade de contágio através do contato com superfícies contaminadas pelas secreções supracitadas ou por aerossóis, partículas microscópicas que podem ficar em suspensão no ar, mas esses estudos ainda precisam ser aprofundados, recomendando-se que não se descarte a possibilidade de transmissão pelo ar, principalmente em locais públicos (especialmente, lugares cheios, fechados, mal ventilados e que tenham sistema de refrigeração de ar).

Com base nos dados da Fiocruz (2020), na descrição abaixo (Tabela 1), são apresentadas as principais formas de transmissão do vírus:

Tabela 1. As principais formas de transmissão

Forma	Como ocorre
Gotículas	Produzidas por indivíduos infectados e que podem ser transmitidas por meio de tosse, espirro, catarro ou pela própria fala. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou podem ser inaladas até os pulmões. Elas podem atingir a distância de até 2 metros nessas situações.
Contato	Com objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos.
Contato físico com pessoa contaminada	Físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos (FIOCRUZ, 2020. Manual sobre Biossegurança para reabertura de escolas no contexto da COVID-19).

Fonte: FIOCRUZ, 2020.

Reitera-se que, nem todos os indivíduos que carregam o vírus apresentam sintomas ou estão infectados. Um indivíduo pode carregar em seu corpo o vírus da COVID-19 sem necessariamente estar infectado e, dessa forma, servir de vetor para transmissão da doença, de acordo com estudos recentes.

1.1 Sintomas

Os sintomas da COVID-19 podem se apresentar de maneira genérica, o que em muitos casos dificulta o diagnóstico e/ou até mesmo a percepção da possível infecção pelo indivíduo doente.

São sintomas considerados comuns da COVID-19, com base nas indicações do MS:

- Tosse;
- Febre;
- Coriza;
- Dor de garganta;
- Dificuldade para respirar;
- Perda de olfato (anosmia);
- Alteração do paladar (ageusia);
- Distúrbios gastrintestinais (náuseas/vômitos/diarreia);
- Cansaço (astenia);
- Diminuição do apetite (hiporexia) e/ou
- Dispnéia (falta de ar).

Na sequência (Figura 1), são apresentados sintomas do novo Coronavírus, do Resfriado e da Gripe, como forma de diferenciar a ocorrência dessas doenças respiratórias, acompanhe:

Sintomas	Coronavírus Os sintomas vão de leves a severos	Resfriado Início gradual dos sintomas	Gripe Início repentino dos sintomas
 Febre	Comum	Raro	Comum
 Cansaço	Às vezes	Às vezes	Comum
 Tosse	Comum (geralmente seca)	Leve	Comum (geralmente seca)
 Espirros	Raro	Comum	Raro
 Dores no corpo e mal-estar	Às vezes	Comum	Comum
 Coriza ou nariz entupido	Raro	Comum	Às vezes
 Dor de garganta	Às vezes	Comum	Às vezes
 Diarreia	Raro	Raro	Às vezes, em crianças
 Dor de cabeça	Às vezes	Raro	Comum
 Falta de ar	Às vezes	Raro	Raro

Figura 1. Sintomas do Coronavírus, Resfriado e Gripe. (Fonte: MS, 2020)

2 BIOSSEGURANÇA E VIGILÂNCIA NO CAP

As ações de biossegurança e vigilância desenvolvidas no CAP, no contexto da COVID-19, deverão observar as possibilidades institucionais, atentando-se para atender aos princípios destes conceitos.

A Biossegurança tem como principal objetivo minimizar ao máximo e, se possível eliminar, os riscos específicos de determinada atividade que possam impactar na qualidade de vida ou na saúde das pessoas expostas a esse ambiente. As ações de vigilância, por sua vez, referem-se ao mapeamento e rastreamento dos casos positivos além da rede de contato ou transmissão do novo Coronavírus.

Entre as propostas a serem adotadas pelo CAp, está a elaboração de mapa de risco biológico. Este irá representar graficamente os espaços, a fim de sensibilizar e informar servidores, colaboradores e estudantes. Recomenda-se que o estudo desse mapa de risco integre as atividades pedagógicas e coletivas, facilitando a interpretação do mapa por parte de todos da comunidade escolar.

Dessa forma, recomenda-se também a criação de uma comissão especial que tenha entre suas atribuições, colocar em prática as ações apresentadas neste Manual de Biossegurança do CAp, de acordo com o plano de retomada das atividades presenciais, bem como promover a elaboração do Mapa de Risco do CAp, com profissionais qualificados para este fim, em concordância com o que preconiza o Ministério da Educação, Normativa da UFRR, 002/CEPE/Biossegurança, no Guia de Biossegurança da Fiocruz e MS.

Propõe-se que o mapa de risco seja fixado de modo acessível a todos, bem como a interpretação por aqueles que frequentam a instituição.

Em relação aos casos suspeitos ou confirmados, sugere-se que o CAp, mediante o planejamento da Comissão do Plano de Retorno das Aulas Presenciais, busque mecanismos para rastrear e identificar todos que tiveram contato com infectados da COVID-19, mesmo antes da confirmação, visando diminuir a exposição dos demais membros da comunidade ao vírus, através do isolamento ou distanciamento social. Recomenda-se que seja orientada a realização de exame através da indicação de busca e acompanhamento médico na rede pública de saúde, ficando à critério do Colégio, em caso de possível surto, suspender as atividades presenciais até que este seja controlado.

Ressalta-se que, o período de isolamento, em casos suspeitos e confirmados, deverá ser preferencialmente indicado por médico, pois cabe a este profissional identificar a extensão do período infeccioso, assim como a prescrição de tratamento, devendo ser apresentado à Coordenação de Ensino do CAp o atestado com o período referente ao distanciamento social para que sejam justificadas as faltas.

3 ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA LOCAL E A RETOMADA DAS ATIVIDADES

O retorno das atividades presenciais no CAp será condicionado a liberação por parte dos órgãos reguladores ligados ao Governo Federal, bem como às análises locais epidemiológicas, tais como os indicadores de redução de transmissibilidade e a redução contínua de novos casos. Assim, serão considerados os dados expressos nos documentos

oficiais do Município de Boa Vista, do Governo do Estado de Roraima e do Governo Federal.

Ressalta-se que a comunidade escolar deverá estar preparada para a possibilidade de novas suspensões das atividades presenciais decorrentes de possíveis surtos, podendo essa oscilação perdurar enquanto não se atingir a imunidade coletiva para a doença da COVID-19.

4 CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE BIOSSEGURANÇA NO CAP

Ressalvado o atendimento às orientações dos órgãos públicos de saúde, anteriores ao retorno de atividades presenciais, recomenda-se que se contemplem as disposições descritas abaixo, seguindo, de antemão, todos os protocolos indicados pela ANVISA, MS e OMS:

- Indicação do Diretor Geral do CAP para composição de Comissão do Plano de Retorno das Aulas Presenciais, com vistas à elaboração, implantação, adequação e monitoramento retorno gradual das atividades presenciais, obedecendo o disposto neste Manual e o Plano de Biossegurança da UFRR. De acordo com a Normativa da UFRR, 002/CEPE/Biossegurança essa equipe será responsável por coordenar o processo de retomada das aulas, indicar desafios, demandas e propostas exitosas, bem como propor ajustes ao Plano, caso necessário. Recomenda-se que essa equipe seja composta por:

- a) Coordenadores de Ensino;
- b) Um/a professor/a representante de cada segmento;
- c) Um/a professor/a representante do AEE;
- d) TAE;
- e) Psicólogo/a ou Orientador/a Educacional;
- f) Um representante da APAMCA.

- Atualização às recomendações e/ou decretos das autoridades governamentais (Governo Federal, Estados e Municípios) sobre planos de retorno e de boas práticas de biossegurança institucional;

- Divulgação do plano de retorno e de boas práticas de biossegurança institucional para toda comunidade escolar (servidores, colaboradores e estudantes);

- Adaptação de procedimentos para higienização e desinfecção de todas as áreas do espaço escolar, regulamentado de acordo com o Plano de Biossegurança da UFRR; e

- Verificação da capacidade de adoção de procedimentos para casos suspeitos de COVID-19 no Cap.

5 COMUNICAÇÃO INTERNA SOBRE BIOSSEGURANÇA

Antes da retomada das aulas presenciais, recomenda-se que seja informado a toda comunidade escolar do CAP quanto aos cuidados no retorno das atividades presenciais direcionados a todos os indivíduos que frequentem as dependências do Colégio, dando ênfase à etiqueta respiratória, que consistirá principalmente no uso obrigatório de máscaras e na adoção de boas práticas de higiene e biossegurança.

Para tanto, o Colégio de Aplicação da UFRR, através do *site* oficial (<http://ufr.br/cap/>) e do SIGAA, continuará divulgando todas as informações relacionadas a execução das atividades educacionais, principalmente durante a suspensão das atividades presenciais e deverá atender, seguindo as recomendações das entidades de saúde, as seguintes medidas:

- Promover debates, palestras e materiais diversos que contribuam para divulgação *on-line* sobre a temática de biossegurança, saúde e proteção no contexto da COVID-19;
- Orientar a comunidade escolar para identificar e denunciar *FakeNews* relacionadas a transmissão do vírus;
- Disponibilizar as orientações da OMS e do MS para confecção de máscaras não cirúrgicas;
- Divulgar em locais visíveis informações que promovam a proteção adequada em relação ao vírus (imagens sobre a transmissão do vírus, adequada higienização das mãos, etiquetas de tosse e espirro e uso obrigatório de cobertura do rosto);
- Orientar que se evite, ao máximo, encostar em superfícies de alto toque em locais públicos e tocar nos olhos, nariz e boca;
- Orientar que se evite, ao máximo, a manipulação de dinheiro e dispositivos móveis ou eletrônicos e contatos próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;
- Orientar os procedimentos corretos de higienização das mãos;
- Incentivar a lavagem adequada e recorrente das mãos, da face e dos óculos, principalmente, após assoar o nariz, tossir ou espirrar e sempre antes, durante e depois de se alimentar;
- Orientar que depois de usar o banheiro, de tocar no lixo, antes e depois do turno de trabalho ou estudo, antes e depois dos intervalos de trabalho ou estudo e depois de tocar

em objetos que foram manipulados por outras pessoas, sempre deverá ser feita a higienização das mãos; e

- Orientar que se evite o uso de acessórios como brincos, colares, relógios, anéis etc.

6 PROCEDIMENTOS DIANTE DE UM CASO SUSPEITO DA COVID-19 NO CAp

A verificação e confirmação de casos suspeitos deverá ser realizada por equipe multidisciplinar de saúde (técnico de enfermagem, médico ou enfermeiro) designada ao CAp especificamente para este fim. A identificação por parte da comunidade acadêmica docentes, discentes, técnicos e colaboradores deverá ser feito de maneira visual, preservando o distanciamento físico, de no mínimo 2,0 m.

As medidas de segurança adotadas pela instituição visam minimizar os riscos e garantir um ambiente seguro para o desenvolvimento das atividades de servidores, colaboradores e estudantes. Desse modo, no período em que perdurar a pandemia, e enquanto não houver a distribuição em massa de vacinas e/ou tratamentos comprovados cientificamente e certificados pelos órgãos responsáveis, toda a comunidade escolar deverá tomar ciência dos procedimentos a serem utilizadas perante a identificação de um caso suspeito da COVID-19 no CAp.

6.1 Definição de um caso suspeito da COVID-19

De acordo com o MS, a identificação de um caso suspeito da COVID-19 pode ocorrer em três hipóteses, conforme se demonstra a seguir (Tabela 2):

Tabela 2. Casos suspeitos

SITUAÇÃO 1		
Febre: consiste em temperatura igual ou superior a 37,8°.	No mínimo um sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal, coriza, entre outros).	Histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 (quatorze) dias anteriores ao aparecimento dos sintomas.
E	E	E

SITUAÇÃO 2		
Febre: consiste em temperatura igual ou superior a 37,8°.	No mínimo um sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal, coriza, entre outros).	Histórico de contato próximo de caso suspeito para o Coronavírus, nos últimos 14 (quatorze) dias anteriores ao aparecimento dos sintomas.
E	E	E

SITUAÇÃO 3		
Febre: consiste em temperatura igual ou superior a 37,8°.	No mínimo um sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal, coriza, entre outros).	Histórico de contato próximo de caso confirmado de Coronavírus em laboratório, nos últimos 14 (quatorze) dias anteriores ao aparecimento dos sintomas.
OU	E	E

Fonte: MS, 2020.

Observações:

- a) O contato próximo se caracteriza por uma pessoa que esteve a menos de 2 metros de outro indivíduo que apresentou suspeita ou confirmação de COVID-19, dentro da mesma casa, sala de atendimento ou meio de transporte fechado, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual.
- b) O Ministério da Saúde adverte que **febre pode não estar presente em alguns casos**, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico.

6.2 Procedimentos após a identificação de caso suspeito no ambiente exterior ao CAP

Estudantes com sintomas de COVID-19, ou que tiverem familiares próximos sintomáticos, diagnosticados ou esperando resultado de testes, devem permanecer em casa e avisar à Coordenação de Ensino do Colégio, através dos e-mails e telefone, procedendo também com o encaminhamento de cópia do atestado médico por e-mail. Ao final da quarentena ou quando souber o resultado do teste, o estudante deverá trazer a cópia original do atestado médico para ser anexado em sua pasta.

Os servidores que se encontrem na situação acima, deverão enviar a cópia do atestado médico digitalizado para a Secretaria do CAP, através do e-mail (secretaria.cap@ufr.br) e preencher o formulário de notificação de COVID-19 disponibilizado no *site* da Diretoria de Saúde e Assistência Social da UFRR. Ao final da quarentena ou quando souber o resultado do teste, o servidor deverá trazer a cópia original do atestado médico para ser anexado em sua pasta.

Os colaboradores, por sua vez, deverão levar o atestado médico na Prefeitura da UFRR e informar à Coordenação ou Secretaria do CAP por e-mail ou contato telefônico o afastamento para tratar da saúde.

Após orientações médicas, docentes, discentes, servidores e colaboradores poderão retornar ao CAP para realização de suas atividades, mas seguindo as orientações desse manual de biossegurança.

6.3 Procedimentos após a identificação de caso suspeito no interior do CAP

Diante a identificação de um caso suspeito de COVID-19 no CAP, autorreferido ou com base na constatação de sintomas no momento da entrada ou durante o período de

permanência na instituição, este deve ser encaminhado para área de isolamento previamente definida e identificada pela Comissão do Plano de Retorno, com uso da máscara adequada para sua idade, enquanto aguarda o contato com a família.

Define-se como área de isolamento o espaço reservado para permanência do caso suspeito no CAp. Este local se configura pelas seguintes medidas de biossegurança: espaço físico adequado para manutenção do distanciamento social, que esteja próximo de um banheiro, evitando assim o trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente escolar. A área de isolamento não se constitui, portanto, em espaço para atendimento do caso suspeito por profissionais da área da saúde (FIOCRUZ, 2020).

Os pais e/ou responsáveis do estudante deverão ser imediatamente informados em caso de suspeita de COVID-19. Os responsáveis, assim que notificados, deverão retirar o estudante das dependências do CAp. Recomenda-se o encaminhamento à unidade de saúde pública da UFRR ou outra da rede pública municipal para a realização da análise clínica e testagem nas situações indicadas, visando a confirmação ou descarte do caso.

Após a retirada do estudante do CAp, deverá ocorrer a higienização e desinfecção das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, incluindo a área de isolamento.

Se o caso suspeito for identificado em um adulto, a conduta a ser seguida é semelhante a anterior, isto é, o isolamento em área previamente reservada, se o retorno para casa não for imediatamente possível. Todas as medidas de prevenção deverão ser igualmente respeitadas.

7 PROCEDIMENTOS DIANTE DE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 NO CAp

Será considerado caso confirmado de COVID-19, a situação que, após análise laboratorial, apresente resultado positivo e interpretado por um médico sobre o IgG e IgM.

Caso não seja possível a realização da análise supramencionada, a confirmação também poderá ocorrer pelo critério clínico-epidemiológico, ou seja, situações em que a pessoa teve contato próximo ou domiciliar com um caso confirmado laboratorialmente, e que apresentou febre ou pelo menos um sintoma respiratório, no intervalo de 14 (quatorze) dias após o último contato com o infectado.

Para os casos mais leves da doença (que apresentem recomendações médicas de isolamento domiciliar), considera-se o período estabelecido pelo médico para

monitoramento dos sintomas. Depois disso, se os sintomas respiratórios e febre acabarem, a pessoa pode voltar à rotina normal de aulas, sendo o primeiro critério para o retorno o quadro de saúde estável. No período de quarentena, o estudante poderá ser atendido remotamente para não perder o acompanhamento da turma.

8 ORGANIZAÇÃO GERAL DO CAp PARA O ENSINO PRESENCIAL

O planejamento para o retorno ao ensino presencial envolve procedimentos de organização, que visam atender a uma série de medidas de biossegurança e proteção à saúde de servidores, colaboradores e estudantes. Os protocolos que nortearão e organizarão o retorno gradual das atividades presenciais serão elaborados pela Comissão do Plano de Retorno das Aulas Presenciais e de Boas Práticas de Biossegurança.

As propostas de ações técnicas dispostas neste Manual de Biossegurança conferem novas formas de conviver no ambiente escolar, com o propósito de se adequar ao cenário atual pandêmico. Assim, destacamos alguns pontos fundamentais a serem implementados no retorno gradual das atividades presenciais no CAp:

- É obrigatório o uso de máscara nas dependências (internas e externas) do Colégio;
- É obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo Federal, para circulação e permanência nas dependências da instituição;
- O uso de máscara obrigatório será dispensado somente no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, pessoas com deficiência intelectual, pessoas com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
- Os estudantes com deficiência poderão retornar as aulas presenciais, ressalvadas as condições específicas a serem avaliadas individualmente pelos profissionais do AEE, respeitando também o quantitativo de profissionais disponíveis (professores, colaboradores, cuidadores) para o atendimento desses estudantes no retorno gradual das aulas presenciais. Aos discentes que não puderem frequentar as aulas presenciais, recomenda-se que estes sejam assistidos por meio do ensino remoto;
- Deve-se organizar os espaços comuns e salas de aula com o uso de guias físicos, tais como marcação de fitas adesivas no piso, que evidenciem a necessidade de distanciamento mínimo de 2,0 m;

- Deve-se evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre no Colégio sem permissão ou agendamento prévio;
- Aos responsáveis pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, será permitido exclusivamente o ingresso de 1 (um) acompanhante da criança, somente para entrada e saída do CAp, observando todos os critérios de segurança;
- Deve-se adaptar, sempre que possível, espaços mais amplos e arejados para serem usados como salas de aula;
- Deve-se instalar dispensadores de álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, nas entradas, nas áreas de circulação e próximo às salas de aula;
- Disponibilizar EPIs necessários aos técnicos e professores de acordo com a normativa do MEC;
- Exigir o uso de EPIs para cada tipo de atividade, principalmente para serviços de limpeza e higienização de ambientes, bem como manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura;
- Recomenda-se que os intervalos e/ou recreios sejam realizados com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento mínimo de 2,0 metro entre os indivíduos, a fim de se evitar aglomerações. Não sendo possível optar por rodízio, sugere-se que os estudantes tenham o intervalo dentro das respectivas salas de aulas para dirimir aglomerações no refeitório e pátio do CAp. Dessa forma, os estudantes devem sair apenas para pegar o lanche na Cantina e retornar imediatamente para se alimentarem nas salas de aulas.
- Sobre os usos da Biblioteca e Sala de Leitura do CAp, recomenda-se que o serviço de consulta e empréstimos de livros sejam suspensos, pelo menos, no primeiro momento de retorno às atividades presenciais, com avaliação contínua sobre as possibilidades e condições de abertura desses espaços;
- Deve-se discutir regulamentações com os profissionais que atuam nos setores acima descritos sobre as rotinas para manutenção da integridade do acervo, bem como procedimentos de higienização e desinfecção dos materiais, após as consultas e empréstimos de livros e a viabilidade de usos dos espaços; e
- Deve-se suspender a cessão de salas (auditório e outros espaços fechados) do CAp para atividades com público externo, bem como a realização de eventos internos que caracterizem aglomeração de pessoas. Recomenda-se suspender a realização de atividades de confraternizações/festividades nas dependências para servidores, colaboradores e estudantes.

8.1 Organização do ambiente escolar para as aulas presenciais

Além das medidas já alertadas neste Manual, evidenciam-se outros importantes protocolos a serem observados, sobretudo, no interior das salas de aula do CAP:

- Deve-se realizar a limpeza e desinfecção das salas de aulas antes do horário de entrada, nos períodos de intervalo e na saída dos estudantes;
- Sempre que possível, cada sala de aula deverá ser ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, de acordo com a dimensão e características do Colégio;
- Recomenda-se que o professor se desloque até a sala de aula de referência, evitando circulação das turmas, suspendendo temporariamente as salas ambientes;
- Deve-se respeitar o espaçamento entre carteiras nas salas de aula de no mínimo 2,0 metros;
- Deve-se evitar o compartilhamento de materiais pedagógicos (cadernos, livros, lápis, borracha etc.) entre os estudantes, sendo obrigatório todos portarem materiais de estudo individuais;
- Recomenda-se evitar a realização de atividades em grupos de estudantes, respeitando o distanciamento de 2,0 metros entre os indivíduos;
- Os estudantes que fazem parte do grupo de risco devem permanecer em casa e realizar as atividades educacionais remotamente;
- Sugere-se aos docentes que os estudantes não utilizem alimentos nas atividades pedagógicas;
- Deve-se regulamentar o uso de laboratórios e salas de apoio: Esses espaços serão utilizados com lotação máxima reduzida e devem ser usados, exclusivamente, mediante agendamento prévio, com escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos;
- Deve-se suspender a utilização da Brinquedoteca, por se tratar de um espaço com grau elevado de contaminação;
- Os estudantes com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos deverão receber apoio do cuidador;
- Estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas devem lavar as mãos com frequência e ter álcool em gel 70% à sua disposição constantemente e

- Sugere-se que as atividades físicas não promovam contato físico entre os alunos e devem ser realizadas, preferencialmente, na quadra ou em locais abertos e arejados e sem troca de objetos. A área utilizada deve ser higienizada após o uso.

8.2 Condições necessárias para se manter o distanciamento físico no CAp

Deve-se implementar medidas de distanciamento físico de no mínimo 2,0 metros em todos os espaços físicos do CAp.

Deve-se realizar a marcação de rotas dentro da instituição, com a utilização de guias físicos (fitas, marcações nos pisos etc.) para que os servidores, colaboradores e estudantes mantenham distância entre si. Sugere-se a marcação de mão única em corredores para minimizar o tráfego frente a frente, quando for possível.

Recomenda-se limitar grandes reuniões relacionadas ao trabalho e incentivar a realização de reuniões de professores e trabalhos administrativos de forma remota, sempre que possível.

O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 2,0 metros entre as pessoas. Caso não seja possível, realizar as atividades remotamente, a fim de se evitar aglomerações de pessoas.

8.3 Obrigatoriedade do uso de máscara e álcool em gel 70% para acesso e permanência no CAp

É obrigatório o uso de máscaras, bem como a higienização constante das mãos com álcool em gel 70%, para permanecer dentro do Colégio.

Vale ressaltar que o uso da máscara, dentro e arredores do Colégio, não dispensa as outras medidas de saúde, tais como: o distanciamento físico e a higienização das mãos e face. Lavando-as com água e sabão e com uso de álcool em gel 70% apenas para assepsia das mãos (nunca passar álcool em gel 70% na face), sendo essas medidas obrigatórias.

Mesmo portando máscaras, todos deverão seguir as demais normas de biossegurança estabelecidas no plano de retorno.

As máscaras devem ser usadas para a proteção de pessoas saudáveis (proteger a si, quando em contato com alguém infectado) e para evitar a propagação da transmissão quando usadas por uma pessoa infectada.

É obrigatório o uso de máscaras individuais, com recomendação de troca a cada 3 horas (máscaras não cirúrgicas ou de tecido) ou a cada 4 horas (máscaras cirúrgicas) coincidindo, preferencialmente, com os intervalos das refeições (momento em que já se retira a máscara). Adicionalmente, recomenda-se a troca das máscaras sempre que estiverem sujas ou molhadas e descartar em lixo apropriado que será disponibilizado em locais estratégicos.



Figura 2 Como lavar as mãos

(Fonte: Manual do Ministério da Saúde de Portugal, 2020).

COMO USAR UMA MÁSCARA

Como colocar corretamente:

- Antes de tocar na máscara, limpe as mãos com álcool em gel 70% ou lave as mãos com água e sabão;
- Inspeccione a máscara quanto a rasgos ou buracos, não use uma máscara que foi usada anteriormente ou está danificada;
- Verifique qual lado é o topo – geralmente é onde a tira de metal está;
- Em seguida, identifique o interior da máscara, que geralmente é o lado branco;
- Coloque a máscara no rosto, cobrindo o nariz, a boca e o queixo, certificando-se de que não haja espaços entre o rosto e a máscara;
- Aperte a tira de metal para que ela se molde ao formato do seu nariz e
- Lembre-se, não toque na frente da máscara enquanto a estiver usando para evitar contaminação; se você tocar acidentalmente, limpe as mãos.

Como remover corretamente:

- Antes de tocar na máscara, limpe as mãos com álcool em gel 70% ou com água e sabão;
- Remova as tiras por trás da cabeça ou orelhas, sem tocar na frente da máscara;
- Ao remover a máscara, incline-se para frente e afaste-a do rosto;
- As máscaras cirúrgicas são para uso único apenas; descarte a máscara imediatamente, de preferência em uma lixeira fechada;
- Limpe as mãos depois de tocar na máscara e
- Esteja ciente da condição da máscara e a substitua se ficar suja ou úmida.



Figura 3 Como colocar, usar e retirar uma máscara
(Fonte: Manual do Ministério da Saúde de Portugal, 2020).

8.4 Atendimento na Secretaria e Coordenação do CAp

No período pandêmico, ofertar modalidades de atendimento ao público por canais remotos é a melhor opção, no entanto, caso não seja possível atender remotamente, recomenda-se a instalação de barreiras físicas (acrílico ou acetato) sobre balcões, garantindo distanciamento físico entre servidores e colaboradores do Colégio com os estudantes, pais e/ou responsáveis e demais público externo.

Os serviços de atendimento ao público deverão ser realizados obedecendo o distanciamento mínimo de 2,0 metros entre o atendente e o cidadão, com a utilização dos

devidos elementos de proteção ou barreiras, de maneira a evitar aglomerações e, sempre que possível, estabelecer sistema de agendamento prévio.

8.5 Organização de entrada

O Colégio receberá, no primeiro momento, apenas 50% do seu efetivo em relação ao número de estudantes.

Deve-se orientar aos servidores, colaboradores e estudantes que apresentarem sinais e sintomas de COVID-19 ou outra influenza, ou que tiveram contato direto com uma pessoa doente, a ficarem em casa.

Recomenda-se organizar um escalonamento de entrada e saída para as aulas presenciais no CAp.

Deve-se disponibilizar recipientes com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, para a higienização das mãos na entrada, preferencialmente com acionamento por pedal ou automático.

Deve-se realizar a aferição da temperatura corporal do discente por meio de um termômetro digital infravermelho, acompanhado de um responsável. Visto que, o responsável só poderá deixá-lo na escola se a temperatura não for igual ou superior a 37,8°C.

Sugere-se utilizar tapetes sanitizantes para desinfecção das solas de sapatos de quem for entrar na instituição. Ainda assim deverá haver a desinfecção regular dos pisos com materiais apropriados, segundo indicação da ANVISA (nota técnica nº 47).

8.5.1 Segue a relação de produtos alternativos ao álcool em gel 70% que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies:

- Hipoclorito de sódio a 0,1% (concentração recomendada pela OMS)
- Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1%
- Dicloroisocianurato de sódio (concentração de 1,000 ppm de cloro ativo)
- Iodopovidona (1,0%)
- Peróxido de hidrogênio 0,5%
- Ácido peracético 0,5%
- Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0,05%
- Compostos fenólicos

- Desinfetantes de uso geral aprovados pela ANVISA.

8.5.2 Procedimentos para aferição de temperatura que será realizada em servidores, colaboradores e estudantes:

Na chegada, o examinador previamente designado para aferir a temperatura das pessoas deve lavar as mãos com água e sabão, álcool em gel 70% ou outro produto devidamente aprovado pela ANVISA, por pelo menos 20 segundos.

Durante a inspeção da temperatura, o examinador deverá estar devidamente paramentado, com protetor facial, capaz de proteger o rosto e as membranas mucosas do rastreador de gotículas respiratórias e demais EPI's necessários.

Recomenda-se proceder da seguinte forma: Colocar luvas descartáveis e aferir a temperatura dos estudantes, do corpo docente, técnico e colaboradores. Na situação em que a temperatura aferida for igual ou superior a 37,8 °C, a pessoa deverá ser orientada a não permanecer no Colégio. O estudante que estiver com a temperatura igual ou superior a 37,8 °C, será encaminhado à sala de isolamento para que sejam realizadas as orientações e contato com os responsáveis, o trabalhador também será encaminhado a uma sala isolada e orientado a procurar um posto de saúde e seguir as orientações médicas. O Colégio de Aplicação, deverá seguir as orientações médicas do posto de saúde da Universidade Federal de Roraima e os protocolos do Ministério da Saúde e a Portaria CEPE/UFRR N° 002, de 25 de agosto de 2020.

Ao final do expediente, deve-se limpar e desinfetar os termômetros, de acordo com as instruções do fabricante e as orientações da ANVISA.

8.6 Organização das salas de aula do CAp

Garantir o distanciamento físico de 2,0 m entre estudantes nas salas de aula e o distanciamento físico de, pelo menos, 2,0 m entre docentes e estudantes (Normativa da UFRR, 002/CEPE/Biossegurança).

Marcar com fitas adesivas o piso das salas de aula, indicando posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento. Dispor de mesas e carteiras com a mesma orientação, evitando que estudantes fiquem virados de frente uns para os outros e disponibilizar adequada infraestrutura audiovisual para os professores.

8.7 Organização do laboratório de ciências do CAp

No retorno gradual das atividades, recomenda-se o uso do laboratório pelos estudantes e docentes da disciplina em rodízio. Quando não forem viáveis, realizar rodízios entre os estudantes, o docente deverá repensar a atividade e a própria dinâmica da aula no laboratório. Não sendo possível manter o distanciamento, recomenda-se a suspensão temporária do uso do laboratório de ciências, por conta do compartilhamento dos materiais.

8.8 Bebedouros do CAp

Todos os bebedouros do CAp com acionamento Manual serão INTERDITADOS.

As torneiras dos bebedouros precisam ser trocadas por acionamento do tipo pedal, automática ou inferior para que todos não venham a tocar no bebedouro, podendo usar os pés ou o próprio copo/garrafa para acionar a torneira. E será proibido o compartilhamento de copos e garrafas, pois cada estudante deverá trazer de casa para uso individual um copo ou uma garrafa d'água. E antes de manusear o bebedouro, todos devem higienizar adequadamente as mãos (lavá-la com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%).

Recomenda-se suspender o uso dos bebedouros próximos de fontes de contaminação (RDC 91-Anvisa; Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2016), tais como banheiros e áreas de excessiva circulação de pessoas. E instalar no CAp, próximo as salas de aula e refeitório, pias e lavabos em espaços abertos, reduzindo o fluxo de utilização de banheiros para esse fim.

8.9 Refeitório e Alimentação no CAp

Organizar as mesas, que deverão possuir entre si a distância segura de, no mínimo, 2,0 m (Normativa da UFRR, 002/CEPE/Biossegurança). Aumentar a frequência de higienização de superfícies, manter ventilação natural/ambiente (arejado e ventilado) nos ambientes onde estiver o usuário do serviço e manter cartazes de orientações aos usuários do refeitório sobre as medidas que devem ser adotadas durante sua permanência, para evitar a disseminação do vírus.

Para quem estiver manipulando os alimentos, orientar quanto às práticas de higiene pessoal dentro e fora do ambiente de trabalho, destinadas a evitar o contágio e a transmissão da doença, tais como:

- Lavar as mãos frequentemente por pelo menos 20 segundos com água e sabão, principalmente entre os atendimentos, após qualquer interrupção do serviço, antes de manipular alimentos, nas trocas de atividades, após tocar objetos contaminados ou sujos, objetos pessoais e partes do corpo, após manusear resíduos, após uso de sanitários, após se alimentar;
- Utilizar antisséptico à base de álcool 70% para higienização das mãos quando não houver água e sabão;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres;
- Cobrir a boca e o nariz com a parte interna do braço ao tossir ou espirrar ou utilizar lenços descartáveis, que devem ser imediatamente descartados e as mãos higienizadas com água e sabão ou álcool em gel 70%;
- Evitar o toque de olhos, nariz, boca, não compartilhar objetos de uso pessoal, evitar o cumprimento de pessoas por meio de contato físico, evitar contato próximo com pessoas que apresentem sintomas de gripes ou resfriados e evitar aglomeração de pessoas e manter distanciamento entre os manipuladores, a depender das condições físicas da unidade;
- Adotar medidas, com marcações, para que seja possível manter o distanciamento mínimo de segurança de 2,0 m entre os colaboradores;
- Não se recomenda o uso de luvas para atendimento ao público, deve-se realizar a higienização frequente das mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%;
- Disponibilizar lavatório, com sabonete líquido ou produto antisséptico, toalhas de papel e lixeira para descarte para os usuários e colaboradores do refeitório;
- Disponibilizar dispensadores com álcool em gel 70% em pontos estratégicos, destinados à higienização das mãos dos colaboradores e
- Limitar a entrada de pessoas no refeitório, podendo utilizar o escalonamento de horário das refeições de forma que uma equipe possa gerenciar a quantidade de pessoas, proporcionando o intervalo de tempo adequado para a limpeza e a desinfecção do ambiente do refeitório e poder manter a distância mínima de segurança de 2,0 m entre pessoas nas filas, para se servir.

Atenção: as medidas relacionadas para o refeitório e para as lanchonetes deverão também ser evidenciadas nos espaços de convívio social dos servidores, como cozinhas ou copas.

8.10 Ventilação e banheiros do CAp

- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- Disponibilizar dispensadores de sabão líquido ou álcool em gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários em local sinalizado e acessível;
- Orientar por meio de informativos, sobre a higienização correta das mãos;
- Manter higienização mais frequente dos banheiros, com reposição de sabão líquido e papel toalha sempre que necessário.

8.11 Sobre os resíduos

Deve-se promover a separação do lixo, dando atenção especial às lixeiras onde é descartado o lixo com potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras e outros), descartando-os de forma que não ofereçam riscos de contaminação e em local apropriado.

A segregação e demais etapas do gerenciamento de resíduos seguirão as rotinas já existentes e regulamentadas pelos órgãos competentes, **RDC 222/2018** e **Resolução CONAMA 358** e aquelas especificadas pela Vigilância Sanitária referente a pandemia, **Nota Técnica DIVS nº 006/2020**.

Os EPIs descartáveis, como luvas, máscaras, aventais, gorros, entre outros, utilizados deverão ser desprezados no resíduo infectante.

Todos os resíduos infectantes gerados devem ser armazenados em local próprio. (Armazenamento Temporário de Resíduos Infectantes).

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA O DESLOCAMENTO INDIVIDUAL PARA O CAp

- Utilizar máscaras;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;

- Evitar o contato com as superfícies do veículo, como por exemplo, pega-mãos, corrimãos, barras de apoio, catracas e leitores de bilhetes/cartões;
- Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veículo, preferencialmente, com ventilação natural; e
- Se possível, utilizar o transporte público em horários com menor fluxo de passageiros.

10 SAÚDE DOS TRABALHADORES DO CAp/UFRR

Conforme a Portaria Conjunta nº 201 de 10 de novembro de 2020 da UFRR, os servidores que fazem parte do grupo de risco, devem adotar estratégias de realização de atividades não presenciais.

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido o direito ao trabalho remoto, mediante autodeclaração, conforme o caso:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);
- b) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);
- c) Pneumopatias graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, asma moderada/grave, DPOC);
- d) Imunodepressão e imunossupressão;
- e) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4 e 5);
- f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- h) Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- i) Gestantes e lactantes.

Também fazem jus ao direito de trabalho remoto:

I - Servidores na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, que estudem em escolas em que ainda estejam mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

II - Servidores e empregados públicos que coabitem com idosos ou pessoas com deficiência e integrantes do grupo de risco para a COVID-19.

11 MONITORAMENTO E TRIAGEM DE ESTUDANTES, SERVIDORES E COLABORADORES DO CAp

Mesmo retomando as atividades presenciais, ainda haverá o constante estado de observação dos desdobramentos em saúde. Portanto, é de extrema importância que se mantenha a correta notificação aos órgãos de saúde de todos os casos, em especial naqueles lugares em que houver suspeita de pessoas com problemas respiratórios. A Comissão do Plano de Retorno deverá acompanhar a situação, em articulação com a equipe da UFRR de enfrentamento à COVID-19.

Todo e qualquer sintoma, em especial, tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, apresentado por estudante ou outra pessoa da comunidade escolar, deve ser comunicado imediatamente à Coordenação de Ensino do CAp, a qual notificará a Unidade Básica de Saúde (UBS). Recomenda-se que esse fluxo de comunicação seja previamente estabelecido para garantir efetividade das ações.

Recomenda-se estabelecer a norma “se não estiver se sentindo bem, fique em casa” para todos os membros da comunidade escolar.

Recomenda-se a realização de relatórios após as reuniões do Comissão do Plano de Retorno, informando como estão sendo desenvolvidas as atividades, as dificuldades e desafios encontrados, permitindo, assim, o monitoramento da situação da instituição de ensino.

Sugere-se criar uma lista de checagem que auxiliem as pessoas sobre sua condição de trabalho:

- a) Condições médicas, comorbidades e vulnerabilidades;
- b) Circunstâncias especiais no ambiente doméstico, como parentes infectados e outras situações;
- c) Dispensar apresentação de atestado médico em regiões de transmissão comunitária;
- d) Em caso de contato direto com pessoas infectadas pela COVID-19, orientar a pessoa a ficar afastada em casa por quatorze dias;
- e) Garantir que os alunos que estiveram em contato com alguém contaminado pela COVID-19 fiquem em casa por quatorze dias.

Nos casos relacionados ao CAP:

- a) A direção deve notificar aos setores de saúde da UFRR em caso positivo (IgG e IgM) de COVID-19 entre alunos ou funcionários;
- b) Deve haver monitoramento da situação da comunidade escolar e avaliação de risco antes de considerar a possibilidade de suspensão das aulas ou fechamento da escola;
- c) Não há necessidade de se criar pânico em casos de COVID-19, mas é de grande importância que todos os casos sejam relatados o mais brevemente possível ao Sistema de Saúde, lembrando que a pessoa com COVID-19 não é culpada por sua doença. Precisaremos tratar essas pessoas com atenção e cuidado.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conscientização dos docentes, discentes, técnicos, colaboradores, pais e responsáveis sobre os fatores de risco e o impacto destes sobre a sua saúde e segurança, são fundamentais para que a sua participação seja efetiva e resulte em mudanças de comportamento que possam evitar a exposição desnecessária ao risco. Com isso, é importante salientar que a grande maioria dos docentes, discentes, técnicos, colaboradores, pais e responsáveis, fazem parte do grupo de risco, é recomendado respeitar o cronograma de vacinação do estado de Roraima para o retorno às aulas presenciais.

REFERÊNCIAS CONSULTADAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Resolução de Diretoria Colegiada – RDC Nº 91**, de 30 de junho de 2016.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO – CONSED. **Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais**. Junho de 2020. Disponível em: <<http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>>.

FIOCRUZ. Ministério da Saúde. **Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da covid-19**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/manual_reabertura.pdf>.

INSTITUTO RODRIGO MENDES. **Protocolos para educação inclusiva durante a pandemia da COVID-19: um sobrevoo por 23 países e organismos internacionais**. São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://institutorodrigomendes.org.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolos-educacao-inclusiva-durante-pandemia.pdf>>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV)**. Brasília – DF, 2020. Disponível em: <<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Saúde e Atividades Diárias: Medidas Gerais de Prevenção e Controle da COVID – 19**. vol 01 Portugal, Direção Geral da Saúde, Maio de 2020. Disponível em: <<https://www.dn.pt/vida-e-futuro/lavar-as-maos-usar-mascaras-e-cuidados-com-o-lixo-imprima-os-cartazes-da-dgs-12195368.html>>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Coronavírus (COVID-19)**. Disponível em <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Ensino Superior. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**. Julho de 2020.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE (OPAS). **Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19/Orientação provisória**. Organização Panamericana de Saúde (OPAS). 5 de junho de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. **Plano de Biossegurança da UFMS**, versão 1.0, 29 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2020/05/Plano-de-Biosseguran%C3%A7a-da-UFMS_2020-1.pdf>. Acesso em: 21 set. 2020.

BRASIL, Ministério da saúde (MS).Coronavírus (COVID-19).disponível em <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>
Fundação Oswaldo Cruz(FIOCRUZ). Manual sobre Biossegurança para reabertura de escolas no contexto da COVID-19.24/07/2020. disponível em <https://portal.fiocruz.br/coronavirus/material-para-download>

Parecer, Portarias e Resoluções consultadas:

Parecer CNE/CEB N° 05/2020.

Resolução N° 14/2020 CONSUP/IFAM.

Portaria CEPE/UFRR N° 002, de 25 de agosto de 2020.

Portaria N° 19/2020 – PROEN.

Portaria N° 20/2020 – PROEN.

Portaria n° 572-MEC, de 01.07.2020 – Protocolo de Biossegurança para as Instituições Federais de Ensino.

Portaria Conjunta n° 01 de 10 de novembro de 2020-REITORIA e PROGESP

Instrução Normativa n° 109 de 29 de outubro de 2020.